



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 267/2026

Maringá, 14 de maio de 2026.

A adiante nomeada, Vereadora com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Silvio Magalhães Barros II**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, acerca da existência e funcionamento de protocolos municipais de triagem precoce e identificação de sinais do Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito da Atenção Básica em Saúde do Município de Maringá, o quanto segue:

1 – se o Município possui protocolo, fluxo técnico ou procedimento padronizado voltado à triagem precoce, rastreamento ou identificação de sinais indicativos de Transtorno do Espectro Autista (TEA) na Atenção Primária à Saúde. Em caso positivo, encaminhe cópia dos documentos, protocolos ou normativas existentes;

2 – em quais unidades, serviços ou equipamentos públicos municipais é realizado o acompanhamento, rastreamento ou triagem precoce relacionada ao TEA;

3 – quais profissionais da rede municipal de saúde são responsáveis pela aplicação dos protocolos, instrumentos de rastreamento ou avaliação inicial relacionados ao TEA;

4 – se o Município utiliza instrumentos padronizados de rastreamento do desenvolvimento infantil e identificação precoce de sinais de TEA, tais como M-CHAT, IRDI ou outros similares. Em caso positivo, informe quais são utilizados e em quais faixas etárias;

5 – se existe capacitação periódica dos profissionais da Atenção Básica para identificação precoce de sinais relacionados ao Transtorno do Espectro Autista. Em caso positivo, informe a periodicidade, os profissionais envolvidos e encaminhe informações acerca dos treinamentos realizados nos últimos 24 meses;

6 – após a identificação de sinais indicativos de TEA na Atenção Básica, qual o fluxo adotado pelo Município para encaminhamento, avaliação especializada, diagnóstico e acompanhamento da criança;

7 – se existe fila específica ou tempo médio estimado para atendimento especializado voltado à investigação diagnóstica de TEA no Município. Em caso positivo, informe os dados atualizados;

8 – se o Município possui levantamento estatístico acerca da quantidade de crianças triadas, encaminhadas ou diagnosticadas com TEA nos últimos 5 anos. Em caso positivo, encaminhe os dados disponíveis;

9 – se há planejamento, estudo técnico ou previsão de ampliação das políticas públicas voltadas à triagem precoce e identificação do TEA no âmbito da Atenção Primária à Saúde. Em caso positivo, encaminhe informações e cronograma previsto, se houver.

Destaca-se que a identificação precoce de sinais relacionados ao Transtorno do Espectro Autista é fundamental para possibilitar intervenções terapêuticas e acompanhamento multidisciplinar em tempo oportuno, contribuindo significativamente para o desenvolvimento infantil e qualidade de vida das crianças e suas famílias.

Atenciosamente, Vereadora Majô Capdeboscq.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq, Vereadora**, em 25/05/2026, às 16:26, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0456698** e o código CRC **49EBCDFC**.

26.0.000006056-8

0456698v2